



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
ORDENADORIA DA DESPESA

Cais do Apolo nº 739 – 3º andar - Recife – PE – CEP: 50030-902
Fone: (81) 3225-3226/3225-3455

Referência: **PROAD n.º 15813/2021**

Objeto: Contratação de empresa para realização da palestra "Como cultivar relações mais saudáveis", na modalidade *on-line (webconferência)*, para magistrados, servidores e estagiários deste Regional, em comemoração ao Dia do Servidor Público.

Empresa indicada: **HAPPINESS CONSULTORIA E EVENTOS EIRELI.**

Cuida-se de processo administrativo na modalidade **INEXIGÍVEL, com fulcro no artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93**, que culminou na indicação da empresa em epígrafe, visando à contratação para, por meio do palestrante Gustavo Arns de Oliveira, proferir a palestra "**Como Cultivar Relações Mais Saudáveis**", na modalidade *on-line (webconferência)*, com duração de 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, para magistrados, servidores e estagiários deste Regional, a ser realizada no dia **28 de outubro de 2021**, em comemoração ao Dia do Servidor Público.

O processo em questão foi instruído com a indicação de disponibilidade orçamentária, com a emissão de pré-empenho (fls.80/81).

Consta autorização para abertura do processo, conforme despacho da Diretoria-Geral (doc.13).

A empresa em questão encontra-se regularizada no tocante aos recolhimentos dos encargos sociais, fiscais, CNDT e TCU(CNJ) (fls.66, 144, 146 e 149).

Ao promover o exame dos atos e procedimentos levados a efeito neste processo administrativo até o documento de n.º18, entendo que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados.

Ante o exposto, ADJUDICO o objeto de que trata o presente processo, com a conseqüente **HOMOLOGAÇÃO** dos procedimentos, bem como **AUTORIZO** a emissão de empenho, do tipo **ORDINÁRIO**, no valor total de **R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, na fonte **100** e classificação de despesa **3390.39.48**, em nome da empresa **HAPPINESS CONSULTORIA E EVENTOS EIRELI**, observando-se, rigorosamente, os preceitos legais contidos na Lei nº 4.320/64 e legislação correlata.

À Diretoria-Geral para ratificação pela autoridade superior.

Após, à SOF para emissão de empenho.

Recife, 20 de outubro de 2021.

SÉRGIO SANTOS DE LUCENA E MÉLO
Coordenador/Ordenador da Despesa



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL**

REFERÊNCIA: PROAD N.º 15813/2021.

ASSUNTO: CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS/SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO – Contratação de empresa para realização da palestra “*Como cultivar Relações Mais Saudáveis*”, na modalidade *on-line* (webconferência) para magistrados, servidores e estagiários deste Regional, em comemoração ao Dia do Servidor Público – **Sugestão para que seja ratificada a decisão de contratar mediante inexigibilidade de licitação.**

Trata-se de ratificação da decisão de promover a contratação direta em tela, mediante INEXIGIBILIDADE de licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1993, em obediência ao que estabelece o artigo 26 do mencionado diploma legal.

Considerando a delegação conferida à Diretoria Geral desta Corte e, nas suas ausências e nos seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, por meio do inciso II do artigo 1º do ATO EJ-TRT6 n.º 1/2021, à fl. 143, foi autorizada a abertura de processo para a contratação em epígrafe.

Após proceder a análise dos autos e constatar que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados, o Ordenador da Despesa adjudicou o objeto da contratação, homologou os procedimentos e autorizou a emissão de empenho, do tipo ordinário, no valor de **R\$6.500,00** (seis mil e quinhentos reais), em nome da empresa HAPPINESS CONSULTORIA E EVENTOS EIRELI, conforme se verifica à fl. 150.

Em face dos termos do Acórdão n.º 1336/2006-Plenário, do Tribunal de Contas da União, afigura-se desnecessária a publicação de que trata o artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

DO EXPOSTO, esta Diretoria-Geral submete os autos à apreciação de Vossa Excelência, opinando pela ratificação da inexigibilidade de licitação em comento.

Recife, 22 de outubro de 2021.

ERIKA ANTUNES DE ARAÚJO GUSMÃO
Diretora-Geral do TRT da 6ª Região

REFERÊNCIA: PROAD N.º 15813/2021.

ASSUNTO: CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS/SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO – Contratação de empresa para realização da palestra “*Como cultivar relações mais saudáveis*”, na modalidade on-line (webconferência) para magistrados, servidores e estagiários deste Regional, em comemoração ao Dia do Servidor Público – **Ratificação da decisão de promover a contratação mediante inexigibilidade de licitação.**

1. Com fulcro na previsão inserta na letra ‘h’ do inciso XIV do artigo 5º da Resolução Administrativa TRT n.º 5/2014, ratifico a decisão de promover a contratação, mediante inexigibilidade de licitação, em observância ao disposto no artigo 26 da Lei n.º. 8.666/93;
2. À Secretaria de Orçamento e Finanças, para emissão de empenho.

Recife, 22 de outubro de 2021.

VALDIR JOSÉ SILVA DE CARVALHO

Desembargador Diretor da Escola Judicial do TRT da 6ª Região